

ENC: Ofício - PL 4336/2023 (Sobre Medidas cautelares)

Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Ter, 12/03/2024 14:30

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

 1 anexos (212 KB)

Ofício 13 - Senador Rodrigo Pacheco .pdf;

De: ADPF MINAS GERAIS [mailto:adpf.mg@yahoo.com]

Enviada em: terça-feira, 12 de março de 2024 10:50

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Ofício - PL 4336/2023 (Sobre Medidas cautelares)

You don't often get email from adpf.mg@yahoo.com. [Learn why this is important](#)

Ilmo. Sr.
SENADOR **RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO,**

Assunto: PL 4336/2023 (Sobre Medidas cautelares).

Exmo. Sr. Senador,

De ordem da Diretora da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal em Minas Gerais, DPF **FÁTIMA ZULMIRA RODRIGUES BASSALO**, segue anexo ofício para vossa apreciação.

No aguardo de vossas considerações, agradecemos a atenção.

Respeitosamente,

 blob:<https://mail.yahoo.com/4f06af39-57be-4e26-8b35-9c6f969ed774>

**Ofício nº 13/2024 – ADPF/MG**

Belo Horizonte, em 12 de março de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO**

Exmo. Sr. Senador,

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL (ADPF) manifesta-se CONTRARIAMENTE ao PL 4336/2023 (Sobre Medidas cautelares). O projeto que se encontra na pauta da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSP) do Senado Federal, nesta terça-feira (12/03), às 11h.

Necessária e essencial a alteração do dispositivo que obriga a anuência do Ministério Público para o deferimento judicial de medida cautelar.

Objetivamente, o projeto acarretará:

* Concentração injustificada de poder no Ministério Público;

* Vinculação do entendimento técnico-jurídico do Delegado de Polícia ao Ministério Público, tolhindo diferentes perspectivas e, por conseguinte, a viabilidade de uma investigação criminal integral e qualificada;

* Limitação injustificada da atuação do Poder Judiciário, que ficará impedido de analisar representações de Delegado de Polícia que tenha parecer desfavorável do Ministério Público;

É preciso que seja aberta a discussão para um texto que não agrida o sistema acusatório brasileiro, o qual impõe freios e contrapesos, como garantia ao cidadão.

Respeitosamente,

FÁTIMA ZULMIRA RODRIGUES BASSALO
Diretora ADPF.MG